



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

ANO LVII Nº 13.704

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
Divisão de Compras	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	4
GUARDA CIVIL	48
PROCURADORIA GERAL	49
CORREGEDORIA GERAL	49
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	49
PODER LEGISLATIVO	50
PREFEITURA DE SALTINHO	51
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	52
ASSOCIAÇÕES	53
IPASP	53

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Vila Sônia, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 2 6

Art. 1º Fica denominada de "Travessa Santo Trevisan" a via pública sem saída perpendicular à Rua Santo Trevisan, localizada paralelamente entre a Rua Corcovado e a Rua Dumit Antonio, no loteamento Jardim Sônia, no bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 10.027, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de "Flordelis Gomes Fernandes", Cidadã Prestante, a Rua 5 (cinco), no Loteamento Recanto dos Peixes, Bairro Novo Horizonte.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 2 7

Art. 1º Fica denominada de "Flordelis Gomes Fernandes", Cidadã Prestante, a Rua 5 (cinco), no Loteamento Recanto dos Peixes, Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Valdir Vieira Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2024

Contratação de Serviços de Limpeza pós Obra da Pinacoteca.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ATRIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.900,00

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO LORELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 25.573/2024

Objeto: Subvenção concedida à Casa do Amor Fraternal – CNPJ nº 00.624.233/0001-65.

Valor: R\$ 5.316,50 (Cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, XIV, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 7.650/13.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é oferecer a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social proteção social, desenvolvimento e socialização, contribuindo ainda para contribuir para disseminação e o enriquecimento da cultura por meio de oficinas socioeducativas, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural



SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

OBJETO: Prestação de Serviços para fornecimento e instalação de esquadrias metálicas (aletas)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

OBJETO: Aquisição de Caminhão com Plataforma Hidráulica de Auto Socorro com Capacidade de 02 (dois) Veículos e um Caminhão com Cesto Aéreo com 02 (dois) cestos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2024, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2024, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem automotiva em geral.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2024, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Setor de Licitações
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

OBJETO: Aquisição de rebites, brocas, parafusos e buchas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/2024, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2023
PROCESSO Nº 59.109/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COLCHONETES.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	Unid.	Colchonete 1,30m x 60cm x 8cm	R\$ 122,78	R\$ 1.227.800,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.227.800,00

Item 01 – BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2023

PROCESSO Nº 521.847/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PILHAS ALCALINAS TIPO AAA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Unid.	Pilha Alcalina, 1,5V, tipo AAA	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.680,00

Item 01 – DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 654/2023

PROCESSO Nº 52.254/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS (PLAYGROUNDS) INSTALADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	98	Unid.	Gira gira carrossel	R\$ 7.000,00	R\$ 686.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 686.000,00

Item 03 – TECHNICAL NET COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2023

PROCESSO Nº 536.394/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.000	Ampolas	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG, solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 9,9799	R\$ 29.939,7000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 29.939,7000

Item 03 – ILG COMERCIAL LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 34/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichê 01, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
83502/2021	DANIEL ARMELIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Encaminhamento P.A/ 096 /2024

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2024.

De: Pelotão Ambiental
Marcos Antonio dos SantosPara: Divisão de Controle e Fiscalização
A/C: Jefferson Wilians Gomitre

Tendo em vista a quantidade de suínos existentes no Curral Municipal, totalizando 16 animais; Considerando o custo com a manutenção dos mesmos (alimentação e remédios), bem como já decorrido o prazo (10 dias) para retirada dos mesmos pelos responsáveis, conforme dispõe o art. 102, § 2º e art. 103, I da Lei Complementar 178/06, encaminhamos abaixo relação dos animais que estão disponíveis para serem vendidos em hasta pública pela Prefeitura, em Leilão à ser realizado no próximo dia 01 de março de 2024, a partir das 09:00 horas, junto as instalações do Disk Animais, sito à Rua Alberto Coral, nº 1.500 - Estação Experimental da Cana, nesta cidade. (Obs. no estado em que se encontram apreendidos).

Salientamos ainda, que o ARREMATANTE deverá ter Inscrição da propriedade de criação de suínos para onde vão os animais no GEDAVE, pois a Inscrição constará no RELATÓRIO FINAL DO LEILÃO. Os animais somente sairão com GTA, um para cada veículo/caminhão.

ANIMAL	PELAGEM	Número BO P Amb e Cod OPM	IDADE	APREENSÃO	VALOR
Porco	Branca	Nº 107 04 e 52 30	02 anos	06/02/2023	R\$ 300,00
Porco	Branca	Nº 107 04 e 52 30	02 anos	06/02/2023	R\$ 300,00
Porca	Branca	Nº 107 04 e 52 30	03 anos	06/02/2023	R\$ 700,00
Porco	Pintada	Nº 107 04 e 52 30	05 anos	06/02/2023	R\$ 700,00
Porco	Branca	Nº 107 04 e 52 30	01 ano	06/02/2023	R\$ 100,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porca	Pintada	Nº 107 04 e 52 30	04 anos	06/02/2023	R\$ 300,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Pintada	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porca	Branca	Nº 107 04 e 52 30	02 anos	06/02/2023	R\$ 300,00
Porca	Branca	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Pintada	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano	06/02/2023	R\$ 100,00
Porca	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano e meio	06/02/2023	R\$ 200,00
Porco	Preta	Nº 107 04 e 52 30	01 ano	06/02/2023	R\$ 100,00
TOTAL	16 ANIMAIS				R\$ 4.300,00

João Luis Alves
Subinspetor da Guarda Civil de Piracicaba - Encarregado do Pelotão Ambiental

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

PIRA
SEM FOME

Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 02/2023****1 DO PROCESSAMENTO:**

- a) Número do Processo n°
- b) Chamamento Público - Credenciamento

2 DO OBJETO:

- a) Objeto: Chamamento Público de visando o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários, dentro do limite do Município para prestação de serviços continuados, conforme previsão na legislação vigente.
- b) Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
- c) Fonte de Recursos: 0101011000
- d) Valor estimado da contratação para 12 meses: R\$ 406.338,83 (quatrocentos e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
- e) Tipo de Fornecimento: Parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
- f) Classificação econômica da despesa: 1.18.122.0004.2317 33503901
- g) As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Sra. Daiana Lopes Moral, pelo telefone (19) 3427-2721 e/ou Luciana Polizel, pelo telefone (19) 3403-1249 ou por e-mail: coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br
- h) Em caso de não solicitação de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, quaisquer reclamações.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9° ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



3. JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação de Chamamento Público para clínicas conveniadas, para o atendimento público e gratuito das clínicas, onde tais atendimentos são de suma importância e refletem diretamente no âmbito social na redução de abandono e na política de incentivo a adoção de animais, já que muitos tutores apesar de não ter muitas condições, não deixam de ter animais e de buscar adotar animais, deste modo o atendimento de assistência a tais famílias e tutores de baixa renda auxiliam nos cuidados como no mapeamento de animais que possam estar em situação de maus-tratos e que passem a ter um atendimento mais assistido sem ter que recolher os animais e salvar os mesmos.

Outro ponto a ser destacado como importante para a contratação de tais clínicas e procedimentos, se baseia na redução do agravamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social as quais possuem animais e passam por dificuldades, e este atendimento vem para cuidar dos animais e dar o devido auxílio a essa família.

Sendo de suma importância a contratação de tais clínicas e serviços, os quais serão desenvolvidos todos os processos documentais, em virtude destes.

4. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 A finalidade do presente é o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários interessados em prestar serviços de consulta, cirurgia, anestesia, exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos em cães e gatos, machos e fêmeas, errantes, comunitários ou tutelados por famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com o Cartão Pira Cidadão;



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



4.2 Serão priorizados os animais comunitários e os errantes, desde que, no ato da solicitação de atendimento seja indicado o responsável pelo lar temporário e de cuidados pós operatórios.

4.3 Os lares temporários poderão ser oferecidos por protetores independentes ou membros de ONGs da cidade de Piracicaba/SP, mediante cadastro junto a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP com regras estabelecidas pelo Executivo;

4.4 O modelo da ficha cadastral para protetor deverá ser solicitado pelo e-mail coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br.

4.5 Os protetores independentes ou membros de ONGs da cidade de Piracicaba/SP que queiram oferecer lares temporários, deverão formalizar o cadastro junto Departamento de Bem-Estar Animal, enviando a seguinte documentação via e-mail: coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br. No assunto do e-mail deve constar: "Cadastro de Protetor Independente ou ONG"

- a) Registro de identidade (RG);
- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Número de telefone e e-mail para contato; e,
- e) Quantidade de animais e espécie do lar temporário.

4.6 Os animais errantes e comunitários serão castrados de acordo com a sua captura e condições de lar temporário para os cuidados pós-operatórios, aos critérios da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

4.7 Entende-se por animais:



A) Errantes: que são independentes e vivem soltos pelas ruas, podem ser solitários ou viver em bandos. Pode também ser um errante temporário como o cão que fugiu do domicílio.

B) Comunitários: aqueles que estabelecem com a comunidade em que vivem laços de dependência e de manutenção e que possuem cuidador principal estabelecido;

C) Lares temporários: domicílios particulares devidamente cadastrados no Poder Público Municipal responsáveis pelo abrigo temporário e apoio à doação de pequenos animais domésticos

5. DO PRAZO:

O prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente à época e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contemplados pelo Edital são:

6.1 Consultas: Consultas com especialistas nas seguintes especialidades: ortopedia, cirurgia, oncologia, dermatologia e oftalmologia. A consulta clínica deverá ser ofertada diariamente enquanto as consultas com especialistas poderão ser realizadas em dias específicos e agendados caso haja necessidade, podendo também ter dentro da clínica a especialidade de telemedicina caso a clínica não disponha de médico especializado na sua equipe;

6.2 Cirurgias: Serão divididas em grupos (I, II, III e IV) segundo o grau de complexidade. Cirurgias não inclusas no rol descrito deverão ser



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



consultadas junto ao órgão gestor quanto à permissão e valores dos procedimentos.

CIRURGIA I - otohematoma unilateral, excisão de pólipos otológico, rinotomia, abertura do conduto auditivo, otohematoma bilateral, flushing de vias lacrimais, excisão de neoplasias cutâneas/subcutâneas benignas/malignas menores que 6 cm, cistorrafia, amputação falange distal, e similares;

CIRURGIA II - excisão da porção vertical do conduto auditivo, ablação do pavilhão auricular unilateral, ablação do conduto auditivo, cílio ectópico, eversão da cartilagem da terceira pálpebra bilateral, entrópio/ectrópio bilateral, redução de protusão de globo ocular, prolapso da glândula da terceira pálpebra, flap de terceira pálpebra, excisão de neoplasias cutâneas/subcutâneas benignas/malignas maiores que 6 cm, traqueostomia, correção de hérnias inguinais e perineais, criptorquidismo abdominal ectópico, marsupialização da próstata, mastectomia total felinos (uni e bilateral), cistotomia, excisão de neoplasia palpebral, fenda palatina, piometra, e similares;

CIRURGIA III - ablação total do canal auditivo com osteotomia lateral da bula, exenteração, enucleação, hérnia diafragmática, mastectomia total caninos (uni e bilateral) osteosíntese simples, nefrectomia, amputação de membro posterior ou anterior, enterectomia, enterotomia, esofagotomia, gastrotomia, torção/dilatação gástrica com (redução, gastropexia e esplenectomia), osteosíntese mandibular, ressecção de palato mole, mandibulectomia, maxilectomia, e similares;

CIRURGIA IV - luxação do cristalino, excisão de neoplasia intraocular, persistência do arco aórtico direito, persistência do ducto arterioso, osteosíntese complexa (mais de um local),



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



cirurgias de coluna vertebral, gastrectomia parcial, e similares;

6.3 Anestesia: Anestesia inalatória, anestesia injetável, tranquilização, medicação pré-anestésica e anestesia local. Modelos diferenciados de anestesia deverão ser consultados. Protocolos analgésicos transoperatórios deverão ser quantificados no bloco de procedimentos quando houver necessidade.

6.4 Exames Laboratoriais: Incluindo hemograma, glicemia, urinálise, creatinina, ureia, ALT, Fosfatase Alcalina, Teste de Compatibilidade Sanguínea, Parasitológico de Fezes, Albumina, Fósforo, Cultura e Antibiograma, titulação para erlichia canis; ELISA 4dx (dirofilária, erlichia e lyme)*; sorologia para leishmaniose; sorologia para leptospirose; PCR cinomose; ELISA cinomose; ELISA FIV/FeLV; ELISA parvovirose; histopatológico; citologia; triglicérides; colesterol; cultura fúngica para complexo Sporothrix shenckii dentre outros.

6.5 Exames de Imagem: Radiografias, ultrassonografias, ultrassonografias focais (FAST) e eletrocardiografias, não necessitando ter a estrutura dentro da clínica. Podendo subcontratar.

6.6 Outros Procedimentos: Transfusão de sangue (com bolsa coletora e equipo), oxigenoterapia, abdominocentese, toracocentese, cistocentese, sondagens, lavagem otológica, abertura de otohematoma (dreno), eutanásia, limpeza de miíase, retirada de espinhos de ouriço, passagem de sonda uretral, Aplicações de medicamentos por via endovenosa, subcutânea, intramuscular, oral, soroterapia endovenosa, soroterapia subcutânea dentre outros.

7. ESTIMATIVA ANUAL

CONSULTAS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
1	Consulta especialista	50



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340

CIRURGIAS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
2	Cirurgia I	15
3	Cirurgia II	30
4	Cirurgia III	30
5	Cirurgia IV	10

ANESTESIA

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
6	Tranquilização	10
7	Medicação pré-anestésica	90
8	Anestesia Local	10
9	Anestesia Injetável	30
10	Anestesia Inalatória	90

SERVIÇOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
11	Hemogramas completos	100
12	Histopatológico 1 peça	5
13	Citologia	10
14	Triglicérides	10
15	Colesterol	10
16	Glicemias	100
17	Urinálise	50
18	Creatinina	150
19	Uréia	250
20	ALT	150
21	Fosfatase alcalina	150
22	Teste de compatibilidade sanguínea	10
23	Albumina	100
24	Cultura e antibiograma	3
25	ELISA para Leishmaniose	3
26	Sorologia para Leptospirose	3
27	PCR para cinomose	3
28	ELISA FIV/FelV	10
29	ELISA Parvovirose	3
30	ELISA Cinomose	3
31	Cultura fúngica para complexo Sporothrix Schenckii	3

IMAGENS

www.piracicaba.sp.gov.br
  [prefeituradepiracicaba](https://www.instagram.com/prefeituradepiracicaba)
 [PrefeituradePiracicabaSP](https://www.youtube.com/PrefeituradePiracicabaSP)

Núcleo de Apoio Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
32	Radiografias digitais/projeção	100
33	Ultrassonografias	80
34	Ultrassonografias focais (FAST)	40

CARDIOLÓGICOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
35	Eletrocardiografia	20

PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE.
36	Adm. de medicação subcutânea	600
37	Adm. de medicação intramuscular	250
38	Adm. de medicação endovenosa	600
39	Administração de medicação oral	3
40	Soroterapia endovenosa	250
41	Soroterapia subcutânea	20
42	Tala ortopédica P	20
43	Tala ortopédica M	20
44	Tala ortopédica G	10
45	Pressão não invasiva	30
46	Curativos pequenos	45
47	Curativos médios	50
48	Curativos grandes	50
49	Transfusão (incluso bolsa de coleta, eqto. e procedimento)	5
50	Oxigenioterapia	10
51	Abdominocentese/Toracocentese	5
52	Cistocentese	3
53	Sutura de pele pequenas lesões	15
54	Sessão de Quimioterapia - TVT	10
55	Sondagem geral (cães e gatos)	40
56	Limpeza de Miíase	20
57	Lavagem otológica	3
58	Eutanásia	5

8. ESTRUTURA FÍSICA

As clínicas veterinárias e hospitais veterinários devem conter a seguinte estrutura física:



www.piracicaba.sp.gov.br
  [prefeituradepiracicaba](https://www.facebook.com/prefeituradepiracicaba)
 [PrefeituradePiracicabaSP](https://www.youtube.com/PrefeituradePiracicabaSP)

Núcleo de Apoio Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9° ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



8.1 Sala de Espera: Espaço destinado à espera de usuários que chegam ao setor e aguardam pelo atendimento. Possui bebedouro para uso público.

8.2 Sanitários

8.3 Sala para Triagem, Consulta e preparo do animal: Sala para procedimentos.

8.4 Sala de Cirurgia: Local adequado para realização dos procedimentos cirúrgicos.

8.5 Local adequado para resíduos comuns/domésticos e resíduos de serviços de saúde gerados no setor até seu destino final. Deverá possuir freezer horizontal adequado para armazenamentode animais em óbito.

8.6 Salas de Recuperação/Medicação e/ou Internação: Local onde serão abrigados os animais submetidos a procedimentos clínicos e\ou cirúrgicos, mantidos até sua recuperação ou indicação de internação pelo veterinário responsável.

8.7 Após aprovação, haverá visita in loco por membro da Comissão de Fiscalização mediante prévia comunicação de data e horário, através dos e-mail e/ou telefones cadastrados.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 Poderão participar do processo de credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários especializados nos serviços descritos, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.2 A participação no Credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital, seus anexos, regulamentos e instruções.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



9.3 O credenciamento deverá atender às demandas ofertadas, mediante a formalização de Termo entre CREDENCIADA e CREDENCIANTE;

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste Credenciamento, pelos interessados, com identificação e meios de contato, com a descrição "**Credenciamento- Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SIMAP**" e enviadas pelo e-mail coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br

10.2 Poderão participar do processo de Credenciamento, clínicas veterinárias/hospitais veterinários, que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.3 Recebido o e-mail, a Comissão fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.

10.4 As informações fornecidas serão conferidas e a empresa que tiver sua habilitação rejeitada será comunicada oficialmente sobre os fatos que motivaram a rejeição.

10.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados acompanhados da Ficha Cadastral de Interessada, conforme Anexo A.

11. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo de credenciamento as empresas ou sociedades que:

11.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal;



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



11.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

11.4. Possuam servidores públicos do Município de Piracicaba/SP como integrantes de seu quadro social;

11.5 Profissionais médicos veterinários que forem empregados ou servidores públicos em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiverem em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A empresa participante deverá apresentar, em 01 (uma) via os seguintes documentos:

12.1.1 Habilitação Jurídica:

a. Poderão participar do processo, as Pessoas Jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto deste processo de credenciamento e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação.

b. Não poderá participar deste processo, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21

12.1.2. Regularidade Fiscal (artigo 68, Lei Federal nº 14.133/21):

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

c. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

d. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Municipais;

e. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a. Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

b. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.4 Documentação Complementar

a. Cópia do Alvará de localização e funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

b. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



c. Declaração de veracidade dos documentos apresentados, conforme ANEXO G;

d. Contrato social; Ata de Reunião; CNPJ atualizado;

e. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Classe do Profissional responsável.

12.2 A Comissão Especial, reserva-se ao direito de solicitar da participante, em qualquer tempo, no curso do procedimento administrativo, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.3 A falta ou inexatidão de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, poderá implicar na inabilitação da participante, a qual seu processo de credenciamento ficará suspenso até a regularização.

12.4 Não serão aceitos o envio ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo quando amparados pela Legislação vigente.

13. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Além de outras estipuladas neste documento, são obrigações da Pessoa Jurídica Credenciada:

13.2. O CREDENCIADO se obriga a manter na vigência de todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

13.3. A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



13.4. O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, pelas condutas adotadas no atendimento aos animais encaminhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por atender apenas e tão somente com autorização da CREDENCIANTE e por seus atos e omissões na execução dos serviços.

13.5. Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais e equipamentos;

13.5.1. Havendo a eventual necessidade e interesse para o melhor atendimento à população do Município, a CREDENCIANTE poderá efetuar procedimentos em conjunto com as CREDENCIADAS, provendo meios para a execução dos serviços, tais como local e equipe de apoio.

13.5.2. A possibilidade supracitada só poderá ocorrer, havendo manifestação técnica cabível, comprovando a necessidade de ação da Administração para evitar riscos a população.

13.6. Responsabilizar-se por qualquer serviço prestado pelo CREDENCIADO, sem a autorização do Município de Piracicaba/SP, inexistindo qualquer ônus para a municipalidade

13.7. É proibido transferir os direitos e obrigações constantes no Termo.

13.8. Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste Edital;

13.9. A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

13.10. O Município reserva-se ao direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, caracterizada a prestação de má qualidade, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia de representação do contraditório e da produção de ampla defesa.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



13.11. O credenciamento se caracteriza como uma prestação de serviços da CREDENCIADA à CREDENCIANTE;

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

14.1 Será de responsabilidade da CREDENCIADA o que segue:

14.1.1. A indenização de quaisquer danos causados, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência.

14.1.2. A utilização de profissionais habilitados para a execução do objeto deste credenciamento, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo de qualquer natureza, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados para o CREDENCIANTE.

14.2 Comunicar a Administração Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar o serviço, sob pena de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor recebido nos últimos 12 meses;

14.3 A CREDENCIADA deverá:

14.3.1. Manter para os serviços, profissionais técnicos habilitados.

14.3.2. Ser responsável pelas condições sanitárias do local de atendimento, inclusive do correto descarte de materiais e resíduos.

14.3.3 Executar os serviços em total consonância com as normas vigentes.

14.3.4. Fornecer as informações referentes aos atendimentos por meio relatório impresso quando for solicitado.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



14.3.5 Facilitar a vistoria por parte da CREDENCIANTE, bem como fornecer os documentos e comprovações pertinentes aos serviços prestados.

15. ABERTURA E JULGAMENTO

15.1. O e-mail contendo os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do seu recebimento.

15.2. Após análise da Comissão será publicado no Diário Oficial do Município o resultado do julgamento, contendo a relação das empresas/sociedades credenciadas e dos pedidos indeferidos, iniciando-se, a partir da data da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, independentemente de nova comunicação aos interessados.

15.3. Transcorrido o prazo sem apresentação de recursos ou após julgados os que vierem a ser interpostos, o resultado do Credenciamento será submetido à homologação do Sr. Prefeito Municipal.

15.4 Estando regular a documentação, a participante será declarada HABILITADA pela Comissão, ficando apta para assinatura de eventual termo entre a Pessoa Jurídica e Administração;

15.5 A Comissão de Seleção será destinada a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída por Portaria nº 4.122 de 2023.

16. DA REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1. A CREDENCIADA prestará a CREDENCIANTE serviços veterinários de acordo com a demanda, com o pagamento de acordo com a produção comprovada e valores fixados em tabela abaixo.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



16.2. Como os serviços serão prestados de forma gratuita para a população, a CREDENCIADA receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços os valores da planilha, conforme Lei nº 9.991 de 24 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS

CONSULTAS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
1	Consulta especialista	R\$ 266,67

CIRURGIAS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
2	Cirurgia I	R\$ 533,33
3	Cirurgia II	R\$ 1.200,00
4	Cirurgia III	R\$ 1.566,67
5	Cirurgia IV	R\$ 2.233,33

ANESTESIA

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
6	Tranquilização	R\$ 128,33
7	Medicação pré-anestésica	R\$ 122,00
8	Anestesia Local	R\$ 85,00
9	Anestesia Injetável	R\$ 201,67
10	Anestesia Inalatória	R\$ 400,00

SERVIÇOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
11	Hemogramas completos	R\$ 66,67
12	Histopatológico 1 peça	R\$ 260,00
13	Citologia	R\$ 193,33
14	Triglicérides	R\$ 158,33
15	Colesterol	R\$ 168,33
16	Glicemias	R\$ 46,33
17	Urinálise	R\$ 85,67
18	Creatinina	R\$ 22,78
19	Uréia	R\$ 24,47
20	ALT	R\$ 22,78
21	Fosfatase alcalina	R\$ 23,66
22	Teste de compatibilidade sanguínea	R\$ 265,00



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340

23	Albumina	R\$ 30,67
24	Cultura e antibiograma	R\$ 161,11
25	ELISA para Leishmaniose	R\$ 96,66
26	Sorologia para Leptospirose	R\$ 106,67
27	PCR para cinomose	R\$ 96,66
28	ELISA FIV/FeLV	R\$ 83,33
29	ELISA Parvovirose	R\$ 96,66
30	ELISA Cinomose	R\$ 96,66
31	Cultura fúngica para complexo Sporothrix Schenckii	R\$ 134,44

IMAGENS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
32	Radiografias digitais/projeção	R\$ 240,00
33	Ultrassonografias	R\$ 176,67
34	Ultrassonografias focais (FAST)	R\$ 137,50

CARDIOLÓGICOS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
35	Eletrocardiografia	R\$ 118,33

PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
36	Adm. de medicação subcutânea	R\$ 47,22
37	Adm. de medicação intramuscular	R\$ 58,67
38	Adm. de medicação endovenosa	R\$ 53,89
39	Administração de medicação oral	R\$ 43,33
40	Soroterapia endovenosa	R\$ 83,00
41	Soroterapia subcutânea	R\$ 66,67
42	Tala ortopédica P	R\$ 58,33
43	Tala ortopédica M	R\$ 76,67
44	Tala ortopédica G	R\$ 113,33
45	Pressão não invasiva	R\$ 47,78
46	Curativos pequenos	R\$ 64,63
47	Curativos médios	R\$ 52,33
48	Curativos grandes	R\$ 85,00
49	Transfusão (incluso bolsa de coleta, eqto. e procedimento)	R\$ 836,67
50	Oxigenioterapia	R\$ 73,33
51	Abdominocentese/Toracocentese	R\$ 336,67
52	Cistocentese	R\$ 180,00
53	Sutura de pele pequenas lesões	R\$ 80,00
54	Sessão de Quimioterapia – TVT	R\$ 250,00





55	Sondagem geral (cães e gatos)	R\$ 76,67
56	Limpeza de Mífase	R\$ 100,00
57	Lavagem otológica	R\$ 117,78
58	Eutanásia	R\$ 433,33

16.3 A CREDENCIANTE poderá a qualquer momento efetuar a integração de novos procedimentos, desde que pertinentes ao objeto inicial, divulgando tabela em formato de Anexo contendo descrição dos serviços e valores, cabendo a manifestação escrita dos CREDENCIADOS referente ao interesse e aceite dos valores e condições;

16.4 Os serviços serão distribuídos regularmente pela CREDENCIANTE, de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária, de forma estabelecida nos termos deste edital e seus anexos às CREDENCIADAS;

16.4.1. Poderá a CREDENCIANTE, no decorrer do ajuste celebrado, efetuar eventual revisão da distribuição dos quantitativos a fim de manter a regularidade dos serviços, devidamente motivado;

16.4.2. Constatado prejuízo causado exclusivamente pela CREDENCIADA na execução dos serviços, que venha a interferir na qualidade dos serviços ofertados à população, a CREDENCIANTE, após procedimento administrativo instaurado, resguardado ampla defesa e contraditório, poderá descredenciar a CREDENCIADA, resilindo o ajuste celebrado, e suspender pelo período de até 02 (dois) anos sua participação em novo credenciamento, suspendendo de imediato a distribuição à mesma e efetuando nova divisão entre as demais CREDENCIADAS;

16.5. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;

16.6 Qualquer realização, pela CREDENCIADA, do objeto deste credenciamento acima do montante fornecido pela CREDENCIANTE, sem a





prévia autorização por escrito dessa, será de única e exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA;

16.7 Os serviços prestados serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, executando-se os previstos neste Edital.

16.8 A CREDENCIADA dará início à prestação dos serviços mediante solicitação expressa da CREDENCIANTE, por Ordem de Serviço que será feito por e-mail;

16.9 Os serviços serão distribuídos pela CREDENCIANTE, preferencialmente, indicando a CREDENCIADA mais próxima da residência dos atendidos.

17. DOS PAGAMENTOS

17.1 O credenciamento tem valor fixado por item, conforme descrito no item 16, expresso em moeda corrente nacional.

17.2 A remuneração das empresas credenciadas respeitará os critérios e valores previstos e será realizada após a verificação e certificação dos procedimentos realizados pelos profissionais;

17.3 Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias após a aprovação e entrega ao departamento responsável pelo pagamento, contados da data do recebimento da nota fiscal, em atendimento ao Decreto Municipal N° 17.640/18;

17.4 A Prefeitura pagará pelos serviços efetivamente prestados e comprovados pela CONTRATADA após regular certificação da despesa pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo:



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9° ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



17.4.1 Relação de profissionais que prestaram os serviços com indicação do procedimento, dia, horário e unidade, devidamente preenchida e assinada;

17.5 A Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail: coordenadorianbea@piracicaba.sp.gov.br.

18. DA VALIDADE

18.1. O presente Credenciamento terá validade pelo período mínimo de 12 (doze) meses, onde o edital permanecerá aberto por período indeterminado, podendo ser revisto anualmente ou de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da CREDENCIANTE;

18.2. Caso não haja neste período, eventual impedimento da CREDENCIADA ou a manifestação, seja da CREDENCIANTE ou da CREDENCIADA, será automaticamente renovado o credenciamento por igual período mediante declaração fornecida pela SIMAP.

18.3. O registro de dados cadastrais para credenciamento estará permanentemente aberto a futuros interessados, estabelecidos os limites temporais, financeiro-orçamentário e da demanda, para os eventuais ajustes a serem celebrados.

19. COMISSÃO DE SELEÇÃO

19.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria nº 4122/2023 conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.

19.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer clínica/hospitais do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

19.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

19.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

19.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os valores utilizados como base para procedimentos, objeto deste Edital, foram obtidos mediante cotação de valores praticados no mercado entre prestadores qualificados.

20.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO A - MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INTERESSADA EM CREDENCIAR

ANEXO B- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO C- DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO;



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO D- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO

ANEXO F - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS;

20.3. Para o conhecimento público, expede-se o presente Edital que será disponibilizado no "site" oficial da PREFEITURA no endereço eletrônico: <http://www.piracicaba.sp.gov.br/>, e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9° ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO A

MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INTERESSADA EM CREDENCIAR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, localizada _____, Bairro _____, Cidade _____ / Estado, CEP _____, vem por meio de seu representante: _____, CPF n° _____, e apresentar os seguintes documentos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____

Para Cadastro junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente da cidade de Piracicaba/SP referente ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E TRATAMENTOS DE CÃES E GATOS, manifestando desta forma seu interesse bem como o aceite de todos os termos do edital com as intimações provenientes deste.

Dados para contato:

E-mail comercial: _____

Telefone comercial: _____

E-mail do representante: _____

Telefone do Representante: _____

Piracicaba/SP, xx de xxxxxxxx de 2024



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9° ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



Representante Legal da Empresa



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO B

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento administrativo de Chamamento Público - SIMAP n. 02/2023 para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS DE CONSULTAS E TRATAMENTOS DE CÃES E GATOS DE NATUREZA CONTINUADA, que a Empresa _____ inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO C

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A participante _____ razão social _____ declara sob as penas da lei que até a presente data não ocorreram quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou determinativos de sua suspensão temporária para contratar com a Prefeitura de Piracicaba do Estado de São Paulo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



Obs: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO D

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante
legal, sr (a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____,
e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto
no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei
Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____ de _____ de
_____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Obs. 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



Obs. 2: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO

(Identificação completa do representante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, declara que foram verificadas e compreendidas as condições gerais e específicas contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 e que está ciente que sua participação implica a aceitação dos termos do Edital.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de 2024

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



ANEXO G

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob nº _____ residente e domiciliado na _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para credenciamento junto ao Chamamento Público nº 02/2023 são verdadeiros e autênticos.

Piracicaba/SP, ____ de _____ de _____

(Assinatura)



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340

**ANEXO F****MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTA, CIRURGIA, ANESTESIA, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM E OUTROS PROCEDIMENTOS EM CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ERRANTES, COMUNITÁRIOS OU TUTELADOS POR FAMÍLIAS EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, INCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) COM O CARTÃO PIRA CIDADÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

Aos [REDACTED] dias do mês de [REDACTED] do ano de 2024, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada a Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233 na cidade de Piracicaba/SP, onde o Senhor Secretário Alex Gama Salvaia, neste ato representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, doravante simplesmente denominada como **CREDENCIANTE**, e do outro lado compareceu o Senhor [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF nº. [REDACTED], neste ato representando a EMPRESA [REDACTED], inscrita no CNPJ sob nº. [REDACTED], localizada à [REDACTED], doravante denominada **CREDENCIADA**, vem, assinar o presente TERMO DE AJUSTE PARA





CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTA, CIRURGIA, ANESTESIA, EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM E OUTROS PROCEDIMENTOS EM CONTEMPLANDO CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, ERRANTES, COMUNITÁRIOS OU TUTELADOS POR FAMÍLIAS EM ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, INCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico) e no Cartão Pira Cidadão, objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SIMAP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários interessados em prestar serviços de consulta, cirurgia, anestesia, exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos em cães e gatos, machos e fêmeas, errantes, comunitários ou tutelados por famílias em estado de vulnerabilidade social, inscritas no cadastro único (cadúnico) e portador do Cartão Pira Cidadão;

PARAGRAFO 1º - A triagem e o encaminhamento dos animais serão feitos pela equipe da CREDENCIANTE, sendo de responsabilidade da CREDENCIADA as orientações relativas aos procedimentos que o animal será submetido;

PARAGRAFO 2º - O transporte dos animais até a CREDENCIADA, para realização dos exames, para a cirurgia, após a cirurgia e para a retirada dos pontos é de responsabilidade dos respectivos tutores. Devido a este fato a CREDENCIADA estará situada dentro do município de Piracicaba/SP;

PARAGRAFO 3º - O tutor responsável pelo animal será comunicado pela equipe da CREDENCIANTE sobre a data e horário em que será



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



realizada o procedimento/consulta ou poderá, a critério da CREDENCIANTE, receber o contato da clínica credenciada para agendamento direto;

CLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA realizará os serviços de acordo com as estimativas mensais;

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CREDENCIADA dará início à prestação dos serviços mediante solicitação expressa da CREDENCIANTE, por Ordem de Serviço que será feito por e-mail;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo alterar a forma de trabalho a fim de melhorar a execução dos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA se responsabiliza pela utilização de profissionais para a execução do objeto deste termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados à CREDENCIANTE;

CLÁUSULA QUARTA - A prestação do serviço, objeto do presente, não implica em vínculo empregatício nem de exclusividade entre o CREDENCIANTE e a CREDENCIADA;

CLÁUSULA QUINTA - A CREDENCIADA será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ela vinculados, sob pena das sanções previstas na Cláusula Sétima do presente termo.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



CLÁUSULA SEXTA - A CREDENCIADA se responsabiliza pela prestação dos serviços, estritamente, por ordem expressa da CREDENCIANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO 1º - A CREDENCIADA comete infração administrativa:

- a) Ensejar o retardamento da execução do procedimento;
- b) Não aceitar ou não assinar o Termo de Credenciamento, quando convocada dentro do prazo estabelecido de 05 (cinco) dias uteis;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Comportar-se de modo inidôneo.

PARÁGRAFO 2º - O comportamento inidôneo será analisado pela Comissão;

PARÁGRAFO 3º - A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com agente político da administração municipal ou entre os sócios das empresas participantes, bem como a identificação de sócios entre as mesmas, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

PARÁGRAFO 4º - A participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos parágrafos anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) A multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração, podendo ser: a) leve; b) moderada; c) grave e d) gravíssima. A



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



gravidade da infração será analisada pela Comissão constituída sendo:

- a) leve - 10% do valor da Nota Fiscal referente ao mês;
 - b) moderada - 20% do valor da Nota Fiscal referente ao mês;
 - c) grave - 30% do valor da Nota Fiscal referente ao mês e
 - d) gravíssima - 40% do valor da Nota Fiscal referente ao mês
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Piracicaba/SP, e descredenciamento no procedimento, pelo prazo de até dois anos.

PARÁGRAFO 5º - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

PARÁGRAFO 6º - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à participante.

PARÁGRAFO 7º - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO 8º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela participante. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CREDENCIADA tenha a receber. Não havendo pagamento pela Empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a CREDENCIADA ao processo executivo.

PARÁGRAFO 9º - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Edital e seus anexos.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



CLÁUSULA OITAVA - É vedada à CREDENCIADA transferir total ou parcialmente a terceiros os direitos oriundos do presente termo, sem prévia autorização escrita expressa da CREDENCIANTE.

CLÁUSULA NONA - A execução do serviço ajustado será avaliada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, mediante supervisão indireta ou local, a qual observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste termo, normas e técnicas aplicadas na prestação dos serviços e de quaisquer dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CREDENCIANTE se reserva o direito de vistoriar, a qualquer tempo, a CREDENCIADA para verificar se são mantidas condições técnicas básicas para a realização dos serviços que influenciem no objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Qualquer alteração, ou modificação que importe em prejuízos ao objetivo deste Termo, qual seja prestação de serviços médicos veterinários para a realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais de consultas e tratamentos de cães e gatos, poderá ensejar a rescisão deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os serviços ora ajustados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante à CREDENCIANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços prestados.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CREDENCIADA facilitará à CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em qualquer hipótese é assegurado à CREDENCIADA o amplo direito de defesa, nos termos das Normas Gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CREDENCIADA se responsabiliza pela prestação dos serviços descritos no objeto e no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023, com uso de equipamentos próprios, material e por profissionais habilitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CREDENCIADA apresentará à CREDENCIANTE as faturas e os documentos referentes aos serviços prestados, com prévia autorização da CREDENCIANTE, e cujo valor unitário será o dos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A CREDENCIANTE revisará e processará as faturas e os documentos comprovantes do fornecimento, para posterior encaminhamento ao órgão responsável pelo pagamento.

PARÁGRAFO 1º - As faturas rejeitadas pela conferência técnica administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba, serão devolvidas à CREDENCIADA para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas.





PARÁGRAFO 2º - No valor a ser pago pelos serviços prestados estão inclusos todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes de sua vinculação com os empregados designados para a execução ora ajustados, sendo o mesmo a única e completa forma de remuneração pelos serviços prestados.

PARÁGRAFO 3º - O pagamento será em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal, com sua devida aprovação, mediante a ausência de correções.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Credenciamento terá validade pelo período mínimo de 12 (doze) meses, onde o edital permanecerá aberto por período indeterminado, podendo ser revisto anualmente ou de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da CREDENCIANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não haja neste período, eventual impedimento da CREDENCIADA ou a manifestação, seja da CREDENCIANTE ou da CREDENCIADA, será automaticamente renovado o credenciamento por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comunicar a Administração Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o interesse em deixar de prestar o serviço, sob pena de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor recebido nos últimos 12 meses;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O valor a ser pago a CREDENCIADA pela CREDENCIANTE, será a somatória do valor dos procedimentos autorizados e realizados, aplicando-se os valores unitários segundo edital.





CLÁUSULA VIGÉSIMA - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor somatório dos serviços solicitados no referido mês, quando a CREDENCIADA:

- a) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CREDENCIANTE;
- b) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas;
- c) Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços ajustados.

PARÁGRAFO 1º - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor somatório dos serviços solicitados no mês, quando a CREDENCIADA:

- a) Recusar-se a prestar os atendimentos solicitados pela CREDENCIANTE;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao CREDENCIANTE ou a terceiros, independente da obrigação da CREDENCIADA em reparar os danos causados.
- c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;

PARÁGRAFO 2º - Constatado prejuízo causado exclusivamente pela CREDENCIADA na execução dos serviços, que venha a interferir na qualidade dos serviços ofertados à população, a CREDENCIANTE, após procedimento administrativo instaurado, mantida ampla defesa e contraditório, poderá descredenciar a CREDENCIADA, resilindo o ajuste celebrado, e suspender pelo período de até 02 (dois) anos sua participação em novo credenciamento, suspendendo de imediato a distribuição à mesma e efetuando nova divisão entre as demais CREDENCIADAS.





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Na hipótese de infringência de qualquer das cláusulas, o presente termo será rescindido, independentemente de notificação e aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO 1º - A CREDENCIADA responderá por perdas e danos causados à CREDENCIANTE pela rescisão, por culpa, do presente termo.

PARÁGRAFO 2º - A rescisão do ajuste com base no disposto nesta cláusula implicará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do termo;
- b) Responsabilidade por prejuízos causados à CREDENCIANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Qualquer serviço efetuado além do limite estabelecido no Edital, será de exclusiva responsabilidade da CREDENCIADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da classificação econômica da despesa nº 1.18.122.0004.2317 335039

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O foro deste termo, por expressa eleição das partes, é o da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustados e contratados assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas signatárias, pelo que eu, _____, digitei, assino _____ e dato.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340



Prefeitura do Município de Piracicaba, aos ____ de _____ de 2024.

CRENCIANTE
Secretário

CRENCIADA
EMPRESA

TESTEMUNHA 1

Nome

CPF

Assinatura

TESTEMUNHA 2

Nome

CPF

Assinatura



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 340

GUARDA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023
 PROCESSO Nº 17.248/2023
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAPA DE COLETE MODULAR PARA ABRIGAR PLACAS BALÍSTICAS, EQUIPAMENTO DE USO OBRIGATÓRIO PARA OS PATRULHEIROS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	390	Unid.	Sutache, bordado em tecido com velcro macho apresentando o nome de guerra e tipo sanguíneo.	R\$ 20,22	R\$ 7.885,80
03	250	Unid.	Brasão emborrachado Guarda Civil e ROMU	R\$ 44,47	R\$ 11.117,50
04	120	Unid.	Patch emborrachado Guarda Civil, ROMU e RURAL	R\$ 43,22	R\$ 5.186,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 24.189,70

Lote 02 - Itens 02, 03 e 04 – CARLOS EDUARDO RAMALHO.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº. 049/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 024.933/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Denúncia Externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 024.862/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº. 054/GCMP, motivado por ROD. de Oficial do Dia, objeto do processo com protocolo nº. 024.886/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº. 055/GCMP, motivado por ROD. do encarregado do setor de instrução, objeto do processo com protocolo nº. 025.329/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que “os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 27, incisos I e II, artigo 28, Incisos XIII, LXIV e LXXVIII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil -, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 001/2022.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Denúncia externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 025.329/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.003.023

Código Ajuste nº 2024.000.000.250

Contrato nº 0271/2024.

Proc. Admin nº 31.407/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2023. – Ata de Registro de Preço nº 811/2023 (válida até 18/12/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.

Valor: R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 28/02/2024.

Contratada: LUCAS FRANCISCO DA SILVA - ME. – CNPJ nº 29.930.271/0001-28 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.003.072

Código Ajuste nº 2024.000.000.251

Contrato nº 0273/2024.

Proc. Admin nº 71.503/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 369/2023.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frigoríficas, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/02/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: R. A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA ME. – CNPJ nº 23.874.026/0001-64 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.073

Código Ajuste nº 2021.000.000.505

Contrato nº 0487/2021.

Proc. Admin.: nº 132.221/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2020.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 20/04/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.078

Aditivo nº 487/2021 – 3.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data: 28/02/2024.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ – CNPJ nº 01.177.199/0001-90 (SEMACE)

Proc. Adm. nº 2024/6.032.

Subvenção nº 03/2024 - SEMACE.

Base Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 1º, III, da Lei Municipal nº 6.443/09.

Objeto: Execução do espetáculo “Paixão de Cristo de Piracicaba – 2024”.

Valor: R\$ 146.465,32 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prazo: até 12/04/2024.

Data: 27/02/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo Digital nº 2024/21.060)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Contratada: AUTOMECCONCORDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA. - CNPJ: 27.221.841/0001-85.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenções em máquinas da linha “JCB DO BRASIL LTDA.”, durante o exercício de 2024.

Valor Total: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico: 107/2024.

Justificativa da escolha do contratado: Fornecedora exclusiva do produto e serviços a serem contratados.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes Internos (Decreto Municipal nº 19.512/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexistência de licitação.

REINALDO JOSÉ POUSA

Secretário Municipal de Transportes Internos

CORREGEDORIA GERAL

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Primeira Câmara Correicional, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.114/2023, alterada pela de nº 4.135/2023, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a DD. Corregedoria Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na E.M. Laura Kiehl Lucci, em Agosto/2023, conforme Ofício nº 477/2023-SME, objeto do Processo com Protocolo nº 529.580/2023, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 003/2024

NOTIFICAÇÃO N.º 002/01/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2023

AF Nº 2681/2023

PROCESSO DIGITAL N.º 2023/534144

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, face à Notificação n.º 002/01/2024 da empresa D R DA SILVA CONSTRUÇÃO, sediada na Rua Barreto Leme, n.º 2543, fundo, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP. 13.025-085, telefones (19) 98442-6998, (19) 99378-3193 e (19) 98309-9564, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.688.610/0001-19 e Inscrição Estadual 122.967.100.117, transcorreu em branco.

O SEMAE firmou contrato com a empresa D R DA SILVA CONSTRUÇÃO através da Autorização de Fornecimento n.º 2681/2023, e tinha por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) condicionadores de ar.

A autorização de fornecimento foi emitida no dia 13/11/2023 com prazo final para entrega dos materiais no dia 13/12/2023 totalizando 30 dias de prazo.

No dia 11/12/2023 foi feito contato via e-mail com a Contratada, solicitando a previsão da entrega do material, uma vez que o prazo já estava se extinguindo, no entanto, não obtivemos resposta.

Em 14/12/2023, novamente foi feito um novo contato via e-mail, informando a empresa do prazo já expirado e das penalidades a que estava sujeita devido à não entrega dos materiais, concedendo-lhe mais 01 dia de prazo para a entrega.

Até o momento a empresa não se manifestou, tampouco enviou os produtos, que deveriam ser entregues até 13/12/2023, configurando, dessa forma, inexecução total do contrato.

Portanto, considerando os fatos relatados e o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, fica a empresa D R DA SILVA CONSTRUÇÃO multada pela inexecução total do contrato no importe de R\$ 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais), correspondente a 20% do valor do ajuste, conforme cláusula 11.3.5.2 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21. Fica rescindida a Autorização de Fornecimento n.º 2681/2023.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular
Orador: Gisson Amorim Costa
Tema: Estatuto da Guarda Civil. PLC nº 8/23 e negociações realizadas com o Executivo Municipal
- 4) Entrega da Moção nº 141/23, do vereador Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos à Paróquia Imaculado Coração de Maria pelos 70 anos de história e criação.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei nº 168/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Dispõe sobre a promoção de atendimento específico às mulheres com deficiência e doenças raras e dá outras providências.

Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei nº 169/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Dispõe sobre incentivo à doação de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e equipamentos hospitalares em Piracicaba.

Moção nº 27/2024
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
De apelo à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para realização do conserto da máquina de tomógrafo do Hospital Regional de Piracicaba-HRP.

Moção nº 30/2024
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos ao Padre Celso de Jesus Ribeiro pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade.

Moção nº 31/2024
Autoria: Gilmar Rotta
De Apelo ao Promotor do Meio Ambiente, Ivan Carneiro Castanheira, para que não autorize a CPFL a liberar aguapés da represa de Salto Grande no Rio Piracicaba.

Requerimento nº 205/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre manutenção e melhorias no asfalto do loteamento Alto da Boa Vista, objeto do Processo nº PMP 2023/533495.

Requerimento nº 206/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Voto de Congratulações à Senhora Rosa Cristina Magri pelos relevantes serviços prestados.

Requerimento nº 208/2024
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre serviços de reposição asfáltica em intervenções do SEMAE.

Requerimento nº 211/2024
Autoria: Gilmar Rotta
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre implantação de parque linear no Bairro Parque Conceição II.

Requerimento nº 212/2024
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre banco de ração e utensílios para proteção de animais, instituído pela Lei Ordinária nº 9979/23.

Requerimento nº 213/2024
Autoria: Gilmar Rotta
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pavimentação na Rua Miguel de Cillo, nº 575, no Bairro Santa Terezinha.

Requerimento nº 214/2024
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os constantes alagamentos dentro da UPA Vila Sônia "Nestor Longatto".

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar nº 19/2023
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Altera dispositivo da Lei Complementar nº 224/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal".

Projeto de Lei nº 161/2023
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
Denomina de "Flor de Lis Grisotto Blumer" via pública no loteamento Recanto dos Peixes, no Bairro Novo Horizonte.

Projeto de Lei nº 224/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Institui o "Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI)" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Projeto de Lei nº 230/2023
Autoria: José Everaldo Borges
Denomina de "Professora Ely Therezinha Consentino Modolo" via pública no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre.

Projeto de Lei nº 231/2023
Autoria: Wagner Alexandre de Oliveira
Denomina de "Praça Sidelcino José da Silva – Hélio Guimarães" Sistema de Lazer do loteamento Residencial Portal Água Branca, no Bairro Água Branca.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 35/2024
Autoria: Mesa Diretora
Altera a Lei nº 10.024/24, que autoriza o pagamento dos direitos previstos nos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal, aos agentes políticos do Município de Piracicaba.

Projeto de Lei nº 69/2023
Autoria: Ex-vereador Antônio Moacyr Francetto Júnior
Dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares no Município de Piracicaba e revoga a Lei nº 3.860/94, com:
Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.;
Emenda nº 1 ao Substitutivo, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania;
Emenda nº 2 ao Substitutivo, do ver. Pedro Motoitiro Kawai;
Emenda nº 3 ao Substitutivo, do ver. André Gustavo Bandeira (com Parecer Contrário, da C.L.J.R.)

Projeto de Lei nº 205/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Institui a campanha "Novembrinho Azul" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei nº 206/2023
Autoria: André Gustavo Bandeira
Institui a campanha "Outubrinho Rosa" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Gustavo Pompeo

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

Departamento Legislativo

LEI Nº 10.028, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instalação de um dispositivo eletrônico de segurança denominado "botão do pânico" nas escolas públicas e particulares do Município de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10028

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de um dispositivo eletrônico de segurança denominado "botão do pânico", como medida preventiva de segurança, nas escolas públicas e particulares do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Entende-se por "botão do pânico", o equipamento formado por um receptor e um botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para os órgãos de segurança pública.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Paulo Roberto Campos.

Departamento Legislativo**LEI Nº 10.029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Ação de Check-up Geral das Mulheres com enfoque na Prevenção de Doenças.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10029

Art. 1º Fica instituída a Ação de Check-up Geral das Mulheres com Enfoque na Prevenção de Doenças, no âmbito do Município de Piracicaba.

Art. 2º A ação tem como objetivo promover a conscientização e a prevenção de doenças entre as mulheres, visando a melhoria da qualidade de vida e a redução da incidência dessas condições de saúde.

Art. 3º A ação consistirá em:

I - realização de eventos educativos e palestras informativas em unidades de saúde, escolas, centros comunitários e outros locais estratégicos, abordando temas relacionados à prevenção de doenças e promoção da saúde feminina;

II - promoção de exames de check-up geral que incluam avaliação clínica, exames laboratoriais, exames de imagem e outros procedimentos médicos necessários para identificar precocemente doenças e condições de saúde;

III - acesso facilitado a serviços de saúde especializados, incluindo atendimento ginecológico, endocrinológico, reumatológico e demais especialidades pertinentes;

IV - desenvolvimento de materiais educativos em formatos acessíveis, como braille, áudio e linguagem simplificada, para garantir a inclusão das mulheres com necessidades específicas;

V - parcerias com organizações da sociedade civil, associações de pacientes, instituições de pesquisa e outros órgãos para disseminação da campanha e compartilhamento de informações relevantes.

Art. 4º A ação deverá incluir:

I - atendimento personalizado e adaptado, levando em consideração as necessidades específicas de cada mulher, incluindo a disponibilização de profissionais capacitados;

II - disponibilização de informações e materiais educativos que abordem as particularidades das mulheres com necessidades específicas, visando a conscientização e a promoção de hábitos saudáveis;

III - incentivo à participação ativa das mulheres, promovendo sua voz e experiência no processo de conscientização e prevenção.

Art. 5º O Executivo regulamentará a Lei, no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira.

Departamento Legislativo**LEI Nº 10.030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências bancárias disponibilizarem abrigo adequado para proteção contra condições climáticas aos usuários em filas de espera na área externa, no Município de Piracicaba.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10030

Art. 1º As agências bancárias situadas no Município de Piracicaba ficam obrigadas a disponibilizar aos seus usuários abrigo adequado contra condições climáticas nas filas de espera externas, no período compreendido entre os dias 1º (primeiro) e 10º (décimo) de cada mês.

Art. 2º Entende-se por abrigo adequado aquele capaz de proteger totalmente o usuário das condições climáticas, tais como frio, calor, sol, chuva ou vento, devendo ser dotado de assentos em quantidade adequada.

Art. 3º As agências bancárias deverão instalar os abrigos em suas proximidades, observadas as normas emanadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º As agências bancárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao disposto nesta Lei.

Art. 5º O descumprimento desta Lei acarretará nas seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira notificação;

II - multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de não adequação das instalações, sendo o valor reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador Laércio Trevisan Júnior.

COMUNICADO OFICIAL**CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - EXERCÍCIO DE 2021**

A Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos constitucionais, torna público que o Processo TC-7310.989.20-7, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exame das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, do exercício financeiro de 2021, encontra-se à disposição para consulta de qualquer interessado, durante 60 (sessenta) dias, no Portal da Transparência do Poder Legislativo e, com acesso contínuo após esse prazo, no endereço eletrônico: <https://transparencia2.camarapiracicaba.sp.gov.br/contasexecutivo>

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Nº 04/2023
Processo Nº 81/2023
Contrato 30/2023 – Termo Aditivo 1

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços SaaS (Software as a Service) de e-mail em nuvem privada.

(Renovação contratual)

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba

Contratada: LLEVON INFORMÁTICA LTDA

Valor Total: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.

Data de assinatura do contrato: 28/02/2024

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizará o Pregão Eletrônico 09/2024 (Lei Federal 14.133/2021), com vistas ao registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de mobiliários escolares novos, de primeira linha/qualidade, para atender a demanda das unidades escolares, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O início do cadastro das propostas financeiras será às 9:00 horas do dia 04/03/2024. O término do cadastro das propostas financeiras será às 8:00 horas do dia 18/03/2024. A abertura das propostas financeiras será às 8:30 horas do dia 18/03/2024. O início da disputa de preços será às 9:00 horas do dia 18/03/2024 na página eletrônica <https://transparencia.saltinho.sp.gov.br:879/comprasedital/>. Todas as referências de tempo do edital, avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. O edital e anexos poderão ser baixados em www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 28/02/2024.

Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br)
RG 18.130.548-3/SSP/SP – CPF 104.864.128-73
Diretor Administrativo – Portaria 1.599/2021
Agente de Contratação – Portaria 1.713/2023

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO
Nº 002/2022
PROCESSO N.º 010/2021

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: COPIADORA E PAPELARIA PIRACICABA LTDA.
PROCESSO: n.º 010/2021
CONTRATO: n.º 002/2022
OBJETO: concessão dos serviços de exploração de cópias reprográficas da FUMEP.
DATA: 08/02/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de fevereiro de 2024, sendo seu término para 08 de fevereiro de 2025.

DO VALOR
Fica ajustado a manutenção do valor do aluguel de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2024.
RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

ADITIVO DE CONTRATO
Nº 003/2021
PROCESSO Nº 003/2021

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: NORTE TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.
PROCESSO: n.º 003/2021
CONTRATO: n.º 003/2021

OBJETO: Suporte técnico remoto ao sistema e a integração com bibliotecas virtuais/digitais, hospedagem e manutenção da aplicação PHL@Elysis para gestão das bases de dados e serviços da biblioteca da CONTRATANTE através da rede mundial de computadores (internet).
PRAZO: 12 (doze) meses.

DO ADITIVO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025.

DO VALOR
Fica determinado o valor de R\$ 324,55 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, total de R\$ 3.894,64 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) anual.
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2024.
RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO N.º 003/2023
(ADITIVO)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA E A VANESCA STEFANELLI ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.393.491/0001-07 sediada na Av. Monsenhor Martinho Salgot n.º 560, Areião, Piracicaba, SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Executivo Renato de Albuquerque Ferreira, brasileiro, divorciado, Professor Universitário, RG n.º 8.775.386 e CPF n.º 043.658.768-80 e a empresa VANESCA STEFANELLI ME, com sede na Rua São João, n.º 420 – Bairro Alto, Piracicaba/SP – CEP – 13416-585, inscrita no CNPJ sob n.º 07.445.796/0001-35, representada pela sua proprietária, Vanesca Stefanelli, brasileira, publicitária, portadora do RG n.º 28.141.983-8 e CPF n.º 274.127.308-19, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o que contém as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO
1.1. O presente aditivo tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de alarme por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR
3.1. O valor do contrato original fica mantido em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, totalizando a quantia anual de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA 4ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

VANESCA STEFANELLI ME
VANESCA STEFANELLI

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: IURAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos complementares relativos às obras do Laboratório de EPC da FUMEP.

PROCESSO: 019/2023
LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 23/02/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
CONTRATO: n.º 001/2024.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato emergencial, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação do Campus da FUMEP.

PRAZO: 6 (seis) meses; a partir de 02/03/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 471.042,05 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e dois reais e cinco centavos).
PROCESSO: n.º 003/2024
CONTRATO: n.º 002/2024.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO: 003/2024
SETOR INTERESSADO: FUMEP.

OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza e conservação do Campus da FUMEP.

CONTRATADO: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 07.484.626/0001-60.
VALOR: R\$ 471.042,05 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e dois reais e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

PROCESSO: 004/2024
SETOR INTERESSADO: FUMEP.

OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis em posto de abastecimento localizado em Piracicaba-SP, mediante requisição para atendimento, para utilização nos tratores, roçadeiras, máquinas de cortar grama e sopradores alocados nas atividades de manutenção do Campus da FUMEP.

CONTRATADO: TIGER AUTO POSTO LTDA; CNPJ: 61.128.799/0001-90.
VALOR: R\$ 757,70 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

PROCESSO: 005/2024
SETOR INTERESSADO: FUMEP.

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de escritório para utilização nos setores administrativos e secretarias da FUMEP.

CONTRATADO 1: POPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA; CNPJ: 01.856.694/0001-26.
VALOR: R\$ 2.858,80 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
CONTRATADO 2: PIRAINK INFORMATICA LTDA; CNPJ: 04.456.040/0001-01.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

PROCESSO: 006/2024
SETOR INTERESSADO: FUMEP.

OBJETO: Aquisição emergencial de itens alimentícios para utilização dos colaboradores da FUMEP.
CONTRATADO 1: TORREFAÇÕES NOIVACOLINENSES LTDA; CNPJ: 54.416.458/0001-55.
VALOR: R\$ 3.686,40 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
CONTRATADO 2: GHIT DISTRIBUIDORA DE PROD. LIMPEZA DESCART. LTDA; CNPJ: 47.872.901/0001.37.
VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2024.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES**CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CRISTINA (CCVC)**

Sede: Av. Raposo Tavares, nº 1.837 – Bairro Vila Cristina - CEP 13.401-530 – Piracicaba/SP Fundada em 08 de agosto de 1976 – Registro nº 948 junto ao 1º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas – Piracicaba/SP
CNPJ/MF nº 54.013.206/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CRISTINA (CCVC)

Prezados (as) Senhores (as) Associados (as) ao Centro Comunitário de Vila Cristina, de ordem do MM. Juiz da 2ª Vara Cível do Foro de Piracicaba/SP, Dr. MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, em sentença proferida em 10/01/2024, conforme Processo Judicial Digital nº 1020861-92.2023.8.26.0451 - 2023/002017, vimos por meio deste, pelos poderes a mim investidos e como Administradora Provisória devidamente designada, convocá-los (as)/convidá-los (as) para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária objetivando eleger e dar posse a uma nova Diretoria bem como eleger e dar posse a um novo Conselho Fiscal do referido Centro Comunitário para o período de 02 de Junho de 2024 a 02 de Junho de 2026, tendo em vista que o mandato da antiga Diretoria e do antigo Conselho Fiscal já expirou.

Assim sendo, com fulcro nos dispositivos constantes do Estatuto Social do referido Centro Comunitário, estamos CONVOCANDO esta Assembleia Geral Extraordinária.

A referida Assembleia Geral Extraordinária será realizada conforme designado a seguir:
Ordem do Dia com Pauta Única: Eleição e Posse da Nova Diretoria e Eleição e Posse do Novo Conselho Fiscal para o período de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2026.
Local: Av. Raposo Tavares, nº 1.837 (Entrada pela Rua Davi Gomes da Silva, nº 423) – Bairro Vila Cristina.
Data: Domingo, Dia 02 de Junho de 2024.
Horário: Das 8h às 11h30min (1ª Convocação) ou Das 8h30min às 11h30min (2ª Convocação).

Os (As) associados (as) interessados (as) em formar chapas para concorrer à Diretoria e ao Conselho Fiscal deverão retirar o requerimento e ficha de inscrição de chapas que poderão ser obtidos junto a associada Sra. Delvita Rodrigues de Oliveira moradora à Rua Maria Furlan Pizzinatto, nº 146 – Jardim Tarumã – Bairro Vila Cristina, CEP 13402-249 – Piracicaba/SP e entregá-la, devidamente preenchida com os respectivos anexos, no mesmo local, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), no horário das 18h às 20h, com a devida antecedência conforme disposição estatutária.

TODOS (AS) OS (AS) ASSOCIADOS (AS) AO CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA CRISTINA FICAM CONVOCADOS(A)/CONVIDADOS (AS) A COMPARECEREM A ESTA IMPORTANTE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS E TODAS A QUAL ANTECIPADAMENTE AGRADECEMOS.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2024.

(a) DELVITA RODRIGUES DE OLIVEIRA RG 19.443.687-1 – SSP/SP
CPF/MF 139.460.238-35
ADMINISTRADORA PROVISÓRIA

IPASP**RESOLUÇÃO N.º 4.655, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

(Nomeia para exercer a "Função Gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas", o servidor Sr. LEONARDO WADA OKOTI e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica nomeado, o servidor Sr. LEONARDO WADA OKOTI, para exercer a partir do dia 01 de março de 2024, a "Função Gratificada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas", referência 14-A, com fundamento na Lei Municipal nº 7234, de 14 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

		
Hora do banho Feche o registro ao se ensaboar	Lavar louça Ensaboe com a torneira fechada	Descarga Regule e conserte vazamentos
		
Carro Lave com balde	Lavar roupa Acumule e ensaboe com a torneira fechada	Calçada Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611